



## **Nota Técnica Nº 04/2023/GEAPS**

**Dispõe sobre o descarte adequado do lixo hospitalar conforme NBR 9191 em todas as Unidades de prestação de serviços em saúde do Município de Brasileira-PI.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que dispõe sobre o regulamento sanitário nacional;

**CONSIDERANDO**, a NBR 9191 que dispõe sobre sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio;

**CONSIDERANDO**, a Resolução ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 que dispõe sobre boas práticas do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;

**O GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Brasileira-PI, JAYRO DOS SANTOS FERREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Resolve.

**Art.1** Fica definida a obrigatoriedade de observação dos servidores em de saúde que prestam assistência direta aos usuários o descarte adequado do lixo produzido nas unidades de prestação de serviço em saúde.

**Art. 2** o descarte deverá ocorrer com a devida separação do lixo comum em saco plástico simples e do lixo infectante em sacos brancos específicos destinados a essa finalidade, obedecendo as normas de biossegurança.

**Art. 3** o manuseio e transporte do lixo infectante deverá ocorrer com uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como luvas de raspa, óculos de proteção, botas e avental impermeável.



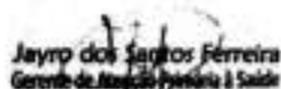
Art. 4 Caracteriza como lixo infectante que pode provocar acidentes de trabalho, eventuais riscos ao ambiente e a integridade dos servidores e usuários, os seguintes insumos descartáveis:

1. Luvas
2. Seringas
3. Agulhas
4. Testes rápidos e lancetas
5. Jelco
6. Scalp
7. Cateter
8. Algodão e esparadrapos
9. Ataduras
10. Lenções descartáveis
11. Aventais descartáveis
12. Instrumentais cirúrgicos descartáveis

Art. 5 Essa Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasileira-PI, 24 de abril de 2023.

  
Jayro dos Santos Ferreira  
Gerente de Atenção Primária à Saúde  
Portaria 115/2022

---

Jayro dos Santos Ferreira  
Gerente de Atenção Primária à Saúde  
Portaria nº 115/2022